

## ATA DA 244ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14/3/2023), às dez horas e dois minutos (10h02min), no plenário dos Órgãos Colegiados, reuniram-se para a 244ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça Luciano Cesar Casaroti, os Procuradores de Justiça João Rodrigues Filho e Moacir Camargo de Oliveira, Membros; e José Demóstenes de Abreu, Membro e Secretário. Registrou-se a ausência do Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra, em usufruto de férias. Consignou-se a presença do Promotor de Justiça Assessor do Procurador-Geral de Justiça, Celsimar Custódio Silva, do Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público, Promotor de Justiça Pedro Evandro de Vicente Rufato e de servidores da instituição. Verificada a existência de *quórum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da pauta, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, Edição n. 1642, em 8/3/2023. Dando início aos trabalhos, as Atas da 243ª Sessão Ordinária e das 246ª, 247ª e 248ª Sessões Extraordinárias (item 1) embora editadas, **não foram apreciadas** haja vista não terem sido corrigidas e assinadas por todos os Conselheiros. Na sequência, passou-se à análise do (item 2) da pauta, que trata da Eleição de Secretário e Subsecretário do Conselho Superior do Ministério Público. **Sugeridos os nomes dos Conselheiros José Demóstenes de Abreu para o cargo de Secretário e Marco Antonio Alves Bezerra para o Cargo de Subsecretário.** Com a palavra, o Conselheiro José Demóstenes teceu elogios ao trabalho desenvolvido pela Secretaria do Conselho, pontuando a excelência e dedicação da equipe. Sugeriu que em virtude do tempo em que exerce a função de Secretário, que o Conselheiro João Rodrigues fosse conduzido ao cargo. O Conselheiro João Rodrigues, em sua fala, esclareceu que seu mandato está findando, e que a função deva ser exercida por um conselheiro com mandato pleno. Após breves ponderações, foram eleitos, respectivamente, os Procuradores de Justiça José Demóstenes de Abreu e Marco Antonio Alves Bezerra, como Secretário e Subsecretário do Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade. Em seguida, houve a inversão da pauta, e passou a análise (**item 4**), da Regulamentação do procedimento para a indicação de membro do Ministério Público a que se refere o artigo 2º da Lei Federal n. 11.372, de

28 de novembro de 2006, para os fins do artigo 130-A, § 1º da Constituição da República, bem como constituir a Comissão eleitoral. Com a palavra, o Presidente Luciano Casaroti apresentou o **cronograma da eleição** e a **minuta de resolução** que regulamenta o procedimento para a indicação de membro do Ministério Público para o biênio 2023/2024, a seguir transcrita: “RESOLUÇÃO CSMP N. XX/2023. Regulamenta o procedimento para a indicação de membro do Ministério Público do Estado do Tocantins para compor do Conselho Nacional do Ministério Público, biênio 2023-2025. O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas na lei complementar n. 51, de 02 de janeiro de 2018, e, em cumprimento à deliberação ocorrida na 244ª sessão ordinária, do referido Órgão Colegiado; e CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 11.372, de 28 de novembro de 2006, que ‘Regulamenta o § 1º do art. 130-A da Constituição Federal, para dispor sobre a forma de indicação dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público, oriundos do Ministério Público e criar sua estrutura organizacional e funcional, e dá outras providências’; RESOLVE: I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. Art. 1º Regular o processo de escolha do membro, no âmbito deste *Parquet* estadual, que será indicado para a formação da lista tríplice com vista à vaga destinada ao Ministério Público dos Estados perante o Conselho Nacional do Ministério Público, biênio 2023-2025. Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos membros mais antigos conforme o Quadro Geral de Antiguidade de 1ª Instância, cabendo ao Procurador-Geral de Justiça, em caso de impedimento, a escolha de novos integrantes, consoante deliberado pelo Conselho Superior na 239ª Sessão Extraordinária. Parágrafo único. A composição da Comissão Eleitoral será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins no primeiro dia útil após a 244ª Sessão Ordinária, ficando a cargo da Secretaria da Conselho Superior as providências necessárias. II – DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS Art. 3º O período de inscrição para participar do processo de escolha destinada à formação da lista tríplice com vista à vaga do Ministério Público dos Estados no Conselho Nacional do Ministério Público será de 20 a 22 de março de 2023. Art. 4º O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, via E-doc, endereçado à Secretaria do Conselho Superior – SCS, até as 18h do último dia do período de inscrição, quando apresentará os seguintes documentos: I – *curriculum vitae*; II – informação de que não é cônjuge/companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de integrante do Poder ou instituição responsável pela indicação, salvo, no caso de

Ata da 244ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, ocorrida no dia 14/3/2023.

2/41

servidor, se ocupante de cargo efetivo e, observada esta condição, não servir à autoridade a que esteja vinculado pelo parentesco antes mencionado; III – declaração sobre eventual cumprimento de sanção criminal ou disciplinar, bem como acerca da existência de procedimentos dessa natureza instaurado contra o inscrito; IV – declaração do inscrito de que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, Distrito Federal, Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes. Art. 5º No primeiro dia útil seguinte ao término das inscrições, a Comissão Eleitoral determinará à Secretaria do Conselho Superior a publicação oficial da relação dos candidatos habilitados e eventuais inscrições indeferidas. III – DOS IMPEDIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES Art. 6º Eventuais impedimentos ou impugnações aos inscritos(as) deverão ser apresentados ao Presidente da Comissão via e-Doc, endereçados à Secretaria do Conselho Superior – SCS, no período de 27 a 29 de março de 2023, até as 18h do último dia; Art. 7º Os impugnados serão comunicados, imediatamente, via e-Doc, pela Secretaria do Conselho Superior – SCS e poderão apresentar resposta no período de 30 de março a 3 de abril, até as 18h do último dia; Art. 8º A Comissão Eleitoral reunir-se-á, extraordinariamente, no dia 4 de abril de 2023, para, em sessão única, julgar as impugnações apresentadas. Art. 9º Será facultada a palavra ao Impugnante e, sucessivamente, ao Impugnado, antes do julgamento pelos membros da Comissão Eleitoral, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos. IV – DA ELEIÇÃO Art. 10. Na data designada para a eleição, 10 de abril de 2023, a Comissão Eleitoral abrirá a votação eletrônica *online*, no Plenário dos Órgão Colegiados que começará às 9 (nove) horas e encerrará às 17 (dezesete) horas. Art. 11. O voto constitui obrigação funcional e, mesmo por meio eletrônico, deve ser exercido pessoalmente, de forma secreta e plurinominal, por todos os Membros do quadro ativo da carreira, exceto pelo Procurador-Geral de Justiça. Parágrafo único. Ao término do processo eleitoral, a Comissão identificará os membros que não votaram e encaminhará a relação ao Conselho Superior. Art. 12. O Presidente da Comissão Eleitoral proclamará os nomes dos candidatos, até o terceiro mais votado, se houver, que integrarão a lista tríplice. Parágrafo único. Em caso de empate, será considerado eleito o mais antigo na carreira, persistindo o empate, o mais antigo na categoria e, em caso de igualdade, o mais idoso, conforme art. 29, da Lei Complementar n. 51/2008. V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 13. O resultado da eleição será encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado Tocantins e na intranet do Sítio Institucional. Art. 14. A Secretaria do Conselho

Superior remeterá o resultado no primeiro útil subsequente à eleição à Procuradoria-Geral de Justiça que deverá comunicar à Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais até as 18h, do dia 22 de abril de 2023, o membro que concorrerá à formação da lista tríplice. Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de março de 2023. LUCIANO CESAR CASAROTI Procurador-Geral de Justiça Presidente do CSMP/TO. O Cronograma e a Minuta da resolução restaram aprovados, por unanimidade. Na sequência, designou-se a **Comissão Eleitoral**, adotando como critério de escolha a ordem na lista de antiguidade, restando esta composta pelos Promotores de Justiça Rodrigo Barbosa Garcia Vargas – Presidente; Maria Juliana Naves Dias do Carmo e Benedicto de Oliveira Guedes Neto – Membros titulares; e Rodrigo Grisi Nunes e Sidney Fiori Júnior – Membros suplentes. Logo após, o Corregedor-Geral, Conselheiro Moacir Camargo, apresentou, para conhecimento, as decisões de arquivamento por ele subscritas nos seguintes autos de **Pedido de Providências Classe I** (itens 5 e 6): **Autos SEI n. 19.30.7000.0001506/2022-70** (E-doc n. 07010542998202341) e **Autos SEI n. 19.30.7000.0001481/2022-66** (E-doc n. 07010547075202384). Continuando, foi dado por conhecido o **E-doc n. 07010544169202318** (item 7), em que o Promotor de Justiça Sidney Fiori Júnior, autorizado pelo Conselho Superior a participar de curso de aperfeiçoamento e atento aos requisitos regulamentares, encaminhou, para conhecimento, cópia do Diploma e Histórico Escolar do Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, promovido pela ESMAT/UFT, a que se referem os autos CSMP n. 29/2019. Dando prosseguimento, foram cientificados do teor do **E-doc n. 07010544426202311** (item 8), por meio do qual o Promotor de Justiça André Ricardo Fonseca Carvalho, autorizado pelo Conselho Superior a participar de curso de aperfeiçoamento e atento aos requisitos regulamentares, encaminhou, para conhecimento, cópia do Diploma e Histórico Escolar do Mestrado Profissional em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, promovido pela ESMAT/UFT, a que se referem os autos CSMP n. 28/2019. Após, passou-se ao julgamento dos **Autos Sei n. 19.30.9000.0001173/2022-13** (item 9), que trata de Requerimento de anotação de pontuação por contribuição ao aprimoramento institucional, formulado pelo Promotor de Justiça Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, sob relatoria do Conselheiro José Demóstenes de Abreu, com vista concedida ao Conselheiro Moacir Camargo de Oliveira, na 243ª Sessão Ordinária. Com a palavra, o Conselheiro

Ata da 244ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, ocorrida no dia 14/3/2023.

4/41

Moacir Camargo ressaltou que é difícil mensurar a efetividade das alterações legislativas propostas pelo colega, mas ela é presumida, uma vez que visa medidas de segurança pública, e é relacionada a atividade do Ministério Público. Após considerações, acompanhou o voto do relator, sendo seguido pelos demais. Voto acolhido à unanimidade. Em continuidade, consoante os **itens 10 a 12** da pauta, os membros do colegiado foram cientificados, pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, das Portarias de Instauração dos Procedimentos Administrativos de Controle de Constitucionalidade E-ext n. 2021.0008180 (E-doc n. 07010549813202328); E-ext n. 2023.0001785 (E-doc n. 07010548497202377) e E-ext n. 2021.0006835 (E-doc n. 07010548469202351). Na ocasião, o Presidente Luciano Casaroti parabeniza sua assessoria jurídica, nas pessoas dos Promotores de Justiça Marcelo Ulisses Sampaio e Ricardo Alves Peres, pontuando que desde o ano de 2021, dez ações de controle de constitucionalidade foram propostas e julgadas procedentes. Com a palavra, o Conselheiro José Demóstenes manifestou apoio as palavras do presidente, lembrando da atuação do Procurador de Justiça José Maria da Silva Júnior (*in memoriam*), destacando seu empenho e preocupação com relação ao tema ambiental, que resultou julgado precedente pelo Tribunal de Justiça. Em seguida (**item 13**), o Corregedor-Geral do Ministério Público cientificou o colegiado acerca da instauração de Procedimentos de Estágio Probatório, para acompanhamento e orientação dos novos membros empossados, no que tange à avaliação de estágio probatório. Ato contínuo, foram conhecidos em bloco os **itens 14 a 31** da pauta, que tratam de expedientes endereçados por membros, para comunicar instaurações, conversões, declínios, prorrogações de prazo e ajuizamentos de ações em procedimentos extrajudiciais, entre outras comunicações afins, para conhecimento do Conselho Superior, em observância ao que preceitua a Resolução CSMP n. 005/2018 e demais normativas. Retomada a ordem da pauta (item 3), foi retirado de apreciação, o **Ato PGJ n. 8/2023**, que dispõe sobre o cômputo, até 10/2/2023, da antiguidade dos membros do Ministério Público do Estado do Tocantins. Passou-se a **apreciação de feitos** (itens 32 a 35), iniciada pelos da relatoria do **Conselheiro João Rodrigues Filho** (item 32): 1) E-ext n. 2017.0000322 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – CUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS – RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL – EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO – CONTROLE DE PONTO – CELEBRAÇÃO DE TAC – ARQUIVAMENTO –

HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 2) E-ext n. 2017.0000701 – Interessada: Promotoria de Justiça de Goiatins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. EXIGÊNCIA DO USO DE UNIFORME PELA ESCOLA ALFREDO NASSER. CAMPANHA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS CARENTES. AUSÊNCIA IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 3) E-ext n. 2017.0001347 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Razões apresentadas contra decisão de arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL. UBS ISADORA CHAVES DE MOURA. FALHAS NO ACOMPANHAMENTO DE PRÉ-NATAL. RECURSO. RAZÕES IMPROCEDENTES. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 4) E-ext n. 2017.0001836 – Interessada: Força Tarefa Ambiental no Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DANO AMBIENTAL – INTERVENÇÃO EM ÁREA DE RESERVA LEGAL – MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – MESMO OBJETO DOS ICP'S Nº 2020.0007673, 2017.0001836, 2018.0006411 E 2018.0006630 – PROPRIEDADES CONTÍGUAS PERTENCENTES AO MESMO GRUPO ECONÔMICO – DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP – ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 5) E-ext n. 2017.0002180 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DANOS AMBIENTAIS. LOTEAMENTO PORTEIRINHA. DISTRITO DE LUZIMANGUES. DESMATAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE ROÇAS DE SUBSISTÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE ILÍCITO CIVIL OU CRIMINAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 6) E-ext n. 2017.0002241 – Interessada: Promotoria de Justiça de Goiatins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE GOIATINS. ESCOLA NA TERRA INDÍGENA KRAHÔ ALDEIA PEDRA BRANCA. DEFICIÊNCIA NA MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PAGAMENTO DE PROFESSORES E SERVIDORES. RESOLUÇÃO DAS PENDÊNCIAS CONFIRMADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 7) E-ext n. 2017.0002335 – Interessada: 2ª



Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE MIRACEMA E A BRK AMBIENTAL – CONCESSÃO AMPARADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 202/1999 – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 8) E-ext n. 2017.0002427 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB – FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO COMPROVADO – SERVIDORES REMUNERADOS POR EXERCEREM AS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 9) E-ext n. 2017.0002772 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Miranorte. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA. MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS. RECOMENDAÇÃO. FALTA DE LICENÇA AMBIENTAL PARA ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 10) E-ext n. 2017.0002931 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS INSULINODEPENDENTES – ILEGALIDADE NO REPASSE FINANCEIRO – FATO NÃO CONFIRMADO – REPASSES DEVIDAMENTE EFETUADOS – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 11) E-ext n. 2017.0002949 – Interessada: 10ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ATIVIDADE REALIZADA PELO EXÉRCITO BRASILEIRO NA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO – MOMENTO CÍVICO – ATIVIDADE RELACIONADA À CIDADANIA DE ACORDO COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A AABTO – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 12) E-ext n. 2017.0003039 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de

Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ATERRO SANITÁRIO – MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES – OBRA PARA O DESCARTE DO LIXO URBANO COM LICENÇA DE OPERAÇÃO ATÉ 2024 – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA O PROSSEGUIMENTO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 13) E-ext n. 2017.0003653 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPLANTAÇÃO IRREGULAR DE LOTEAMENTO. ILEGALIDADE NÃO DETECTADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 14) E-ext n. 2017.0003740 – Interessada: Promotoria de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Declínio de Atribuição de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES – MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO – SUPERFATURAMENTO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – RECURSOS PROVENIENTES DOS MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE – VERBA SUJEITA À FISCALIZAÇÃO FEDERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE O TCU – COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL – SÚMULA 208/STJ – DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO – ENVIO DOS AUTOS AO MPF – HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO.” Voto acolhido por unanimidade. 15) E-ext n. 2018.0000515 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS NO PRONTO SOCORRO E NA UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS. HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS. IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS REFERIDOS PROTOCOLOS. MATÉRIA JUDICIALIZADA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 16) E-ext n. 2018.0004100 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – FALTA DE SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA EM GURUPI – INEXISTÊNCIA DE RECURSO PRÓPRIO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO – PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AUSÊNCIA DE OMISSÃO DO GESTOR MUNICIPAL – FALTA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE ACP – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 17) E-ext n.



2018.0004813 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA. ASFALTAMENTO DO SETOR ITAIPU. OBRA FINALIZADA. SITUAÇÃO REGULARIZADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 18) E-ext n. 2018.0004996 – Interessada: Promotoria de Justiça de Alvorada. Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. POLUIÇÃO AMBIENTAL. CONFINAMENTO DE GADO. MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE IRREGULAR. FISCALIZAÇÃO DO CAOMA E NATURATINS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 19) E-ext n. 2018.0005053 – Interessada: Promotoria de Justiça de Paranã. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE DE ESCOLARES AO COLÉGIO MUNICIPAL SANTA CRUZ. DESATIVAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO. PERDA DO OBJETO. ANOMALIAS NAS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA DO RESPECTIVO IMÓVEL. AÇÃO ANTERIORMENTE PROPOSTA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM. DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP. APLICAÇÃO DA SÚMULA CSMP Nº 005/2013.” Voto acolhido por unanimidade. 20) E-ext n. 2018.0005628 – Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Bico do Papagaio. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. REGULARIDADE DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL. PROPRIEDADES RURAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS. COMPETÊNCIA DO NATURATINS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 21) E-ext n 2018.0006330 – Interessada: Força Tarefa Ambiental no Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – REGULARIDADE AMBIENTAL – FAZENDAS DOIS DE ABRIL DE SÃO DOMINGOS, TRINDADE E SOMAVA – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ÚNICO – ICP Nº 2020.0007673 – DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP – ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 22) E-ext n. 2018.0006408 – Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DANO AO MEIO

AMBIENTE – MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO – CRIATÓRIO DE PÁSSAROS AUTORIZADO PELO IBAMA – IRREGULARIDADES NOS REGISTROS DE AVES – INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA – FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 23) E-ext n. 2018.0006781 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE – DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – FATO NÃO COMPROVADO – INSUFICIÊNCIA DE MÉDICOS EFETIVOS E DIFICULDADE EM COOPTAR PROFISSIONAIS – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 24) E-ext n. 2018.0007419 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE GOIANORTE – PAGAMENTO PARCIAL E INTEMPESTIVO DE PRECATÓRIOS NO ANO DE 2018. REGULARIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE DOLO OU MÁ-FÉ. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 25) E-ext n. 2018.0008331 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – NÃO IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NO SETOR JARDIM BELA VISTA – MATÉRIA JUDICIALIZADA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 26) E-ext n. 2018.0008365 – Interessada: Promotoria de Justiça de Tocantínia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL. TRANSPORTE ESCOLAR. ALDEIAS DO SALTO E PIABANHA. MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA. REGULARIDADE DO SERVIÇO. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 27) E-ext n. 2018.0008570 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS – NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE FISIOTERAPIA POR CRIANÇA RECÉM-NASCIDA – DEMANDA INDIVIDUAL INDISPONÍVEL –

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 28) E-ext n. 2018.0008626 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS – INCONFORMIDADES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – CORREÇÃO DAS OMISSÕES E INCONSISTÊNCIAS – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 29) E-ext n. 2018.0008736 – Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PREFEITURA DE PALMEIRÓPOLIS – IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – AUSÊNCIA DE ILEGALIDADES – PUBLICAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS EM DIÁRIOS OFICIAIS – DIVULGAÇÃO E CONCORRÊNCIA GARANTIDOS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 30) E-ext n. 2018.0008739 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ – INCONFORMIDADES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – CORREÇÃO DAS OMISSÕES E INCONSISTÊNCIAS – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 31) E-ext n. 2018.0009005 – Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PREFEITO DE RECURSOLÂNDIA/TO. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. IMPROBIDADE NÃO CONFIGURADA. AUSÊNCIA DE DOLO E DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 32) E-ext n. 2018.0009033 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE GURUPI. EMPRESA DE TELEFONIA OI S/A. QUALIDADE DO SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA. ENCERRAMENTO DA EMPRESA E ABANDONO DO SETOR DE TELEFONIA MÓVEL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DAS

INVESTIGAÇÕES. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 33) E-ext n. 2018.0009415 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SITUAÇÃO DE RISCO DE ADOLESCENTE – SOLUÇÃO DA DEMANDA – DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 34) E-ext n. 2018.0009907 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IRREGULARIDADES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – REGULAR FUNCIONAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 35) E-ext n. 2018.0010381 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. NÚCLEO DE CUSTÓDIA E CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE PALMAS. MAUS-TRATOS A DETENTOS. NOTÍCIAS DE FATO ARQUIVADAS E ANEXADAS AO ICP. MATÉRIA CRIMINAL. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. ARQUIVAMENTO SUJEITO À HOMOLOGAÇÃO DO JUÍZO COMPETENTE. COMUNICAÇÃO AO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 36) E-ext n. 2019.0000433 – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguaçu. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – PREFEITURA DE ARAGUAÇU – LEILÃO PARA VENDA DE MAQUINÁRIO – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO – DESNECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 37) E-ext n. 2019.0000638 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSUFICIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DE EMPRESA CONTRATADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS. CONTRATO RESCINDIDO.

MATÉRIA JUDICIALIZADA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 38) E-ext n. 2019.0000840 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DESVIO DE FUNÇÃO – MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS – EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES CONDIZENTES COM AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 39) E-ext n. 2019.0000852 – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguaçu. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU – ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS AO FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – SANEATINS – DISTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 40) E-ext n. 2019.0000938 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DISPARIDADE ENTRE AS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS TUTELARES. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. ADEQUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 41) E-ext n. 2019.0001349 – Interessada: Promotoria de Justiça de Xambioá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PONTE SOBRE O RIO INHUMAS – MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ – INVESTIGAÇÃO FINALIZADA – CONSTRUÇÃO DE NOVA PONTE – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 42) E-ext n. 2019.0001781 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PRECARIIDADE NA ESTRUTURA DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ESPERANTINA/TO – DILIGÊNCIAS – REFORMA DO IMÓVEL – SOLUÇÃO DA DEMANDA – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE ACP – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 43) E-ext n. 2019.0002154 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de



Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PETROGOIÁS – FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS-ST – IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA – TAXONOMIA – MATÉRIA CRIMINAL – INVESTIGAÇÃO ATRAVÉS DE PIC – AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA REVISORA DO CSMP – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 44) E-ext n. 2019.0002396 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – MUNICÍPIO DE PALMAS – INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI ESTADUAL N.º 3.408/2018 – MAJORAÇÃO EXCESSIVA DOS VALORES COBRADOS A TÍTULO DE EMOLUMENTOS E TAXAS NOTARIAIS E REGISTRAS – INEXISTÊNCIA DE AFRONTA À LEI FEDERAL N.º 10.169/2000 – DISPOSIÇÕES SEMELHANTES EM OUTRAS LEIS ESTADUAIS – CUSTEIO QUE SUBSIDIA A ISENÇÃO DE ATOS NOTARIAIS IMPRESCINDÍVEIS AO EXERCÍCIO DA CIDADANIA – ARQUIVAMENTO A SER HOMOLOGADO.” Voto acolhido por unanimidade. 45) E-ext n. 2019.0002415 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – NATURATINS – IRREGULARIDADE NO RECEBIMENTO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA POR SERVIDORES LOTADOS NA CAPITAL – REGULARIZAÇÃO DAS NOMEAÇÕES – AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ – INOCORRÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 46) E-ext n. 2019.0002467 – Interessada: Promotoria de Justiça de Alvorada. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ALVORADA – FALTA DE MÉDICOS, NÃO CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA E CUMULAÇÃO ILEGAL DE FUNÇÕES – ADOECIMENTO DO PROFISSIONAL ESCALADO – SUBSTITUIÇÃO PROVIDENCIADA PELO DIREÇÃO DO HOSPITAL – CUMPRIMENTO REGULAR DE CARGA HORÁRIA – CUMULAÇÕES PERMITIDAS PELA CONSTITUIÇÃO – COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 47) E-ext n. 2019.0002655 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público.



**Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO SEM A DEVIDA PRESTAÇÃO LABORAL – FATOS NÃO COMPROVADOS – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 48) E-ext n. 2019.0002897 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – POLUIÇÃO SONORA E PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO – CHÁCARA PRÓ-TERRA – MUNICÍPIO DE GURUPI/TO – ALIENAÇÃO DO IMÓVEL – DEMANDA SOLUCIONADA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 49) E-ext n. 2019.0002970 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE ARAGUATINS. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. FALTA DE PAGAMENTO RPVs. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. AUSÊNCIA DE DOLO OU MÁ-FÉ. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 50) E-ext n. 2019.0002988 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – CONCURSO PÚBLICO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA – MELHOR VANTAGEM DE MERCADO – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE E INOCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – DENÚNCIA IMPROCEDENTE – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 51) E-ext n. 2019.0003310 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NEPOTISMO. SERVIDORA FANTASMA. IRREGULARIDADES NÃO COMPROVADAS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 52) E-ext n. 2019.0003661 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS. REVISÃO PREVENTIVA REALIZADA MENSALMENTE PELA

EMPRESA RESPONSÁVEL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 53) E-ext n. 2019.0003800 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de Atribuição de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – IRREGULARIDADE EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – RECURSO DECORRENTE DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O ESTADO E UNIÃO POR MEIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – INTERESSE DA UNIÃO – COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL – DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA O MPF – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 54) E-ext n. 2019.0004102 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO APURAR AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS POR PARTE DO PREFEITO DE MONTE DO CARMO PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO – PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADAS DE FORMA INTEMPESTIVA – MERA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 55) E-ext n. 2019.0004313 – Interessada: Promotoria de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – PREFEITURA DE NOVO ACORDO – AUSÊNCIA DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PONTO BIOMÉTRICO – REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 56) E-ext n. 2019.0004715 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – DETRAN/TO – FAVORECIMENTO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE VISTORIAS E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR – DILIGÊNCIAS – MATÉRIA OBJETO DE INVESTIGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 2018.0010528 – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 57)

Ata da 244ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, ocorrida no dia 14/3/2023.

16/41

E-ext n. 2019.0004887 – Interessada: Promotoria de Justiça de Alvorada. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA – UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PÚBLICOS PARA FINS PARTICULARES – DILIGÊNCIAS REALIZADAS – CELEBRAÇÃO DE TAC – CUMPRIMENTO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade.

58) E-ext n. 2019.0005136 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. LESÃO À ORDEM URBANÍSTICA. FALTA DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NAS IMEDIAÇÕES DA QUADRA 51 DO JARDIM AURENY III. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO PARA NORTEAR A IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES ACERCA DA CONCLUSÃO DAS OBRAS. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade.

59) E-ext n. 2019.0005718 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ALOCAÇÃO DE REDE DE ALTA-TENSÃO NAS PROXIMIDADES DA QUADRA 208 NORTE. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. ALTERAÇÃO DO TRAÇADO DA LINHA DE TRANSMISSÃO. ENCAMINHAMENTO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÕES AMBIENTAIS. AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO À EFETIVA ALTERAÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade.

60) E-ext n. 2019.0006445 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL. ILEGALIDADE NA LOCAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS. PREÇO ACIMA DE MERCADO. DILIGÊNCIAS. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DA ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade.

61) E-ext n. 2019.0006647 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VULNERABILIDADE VIVENCIADA POR ADOLESCENTES PARTICIPANTES DE INTERCÂMBIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ/TO E PORTUGAL – NOTÍCIA NÃO CONFIRMADA – OFERTA DE BOAS CONDIÇÕES PARA OS

INTERCAMBISTAS – GARANTIA DOS DIREITOS DOS ADOLESCENTES – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 62) E-ext n. 2019.0006676 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DEMORA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE UTI MÓVEL – HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI – MATÉRIA JUDICIALIZADA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 63) E-ext n. 2019.0006771 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS – PREFEITURA DE PALMEIRANTE – ACUMULAÇÃO PERMITIDA PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 64) E-ext n. 2019.0007084 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – PARADEIRO INCERTO E NÃO SABIDO – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – DESNECESSÁRIA A APRECIÇÃO DO ARQUIVAMENTO PELO CONSELHO SUPERIOR – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 65) E-ext n. 2019.0007133 – Interessada: Força Tarefa Ambiental no Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADE AMBIENTAL NA FAZENDA RANCH LIMOUSIN. MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA/TO. ÁREA DE RESERVA LEGAL DESCARACTERIZADA. REGISTRO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) COMO ÁREA RURAL CONSOLIDADA. PERDA DO OBJETO. ACOMPANHAMENTO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL DE FISCALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 66) E-ext n. 2019.0007185 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL. FISCALIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS SOBRE A PONTE DE PORTO

NACIONAL/TO. DILIGENCIAS MINISTERIAIS. IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELA AGETO PARA RESTRINGIR O TRÁFEGO SOBRE A PONTE. NOTÍCIA DE ATO IRREGULAR DE FISCAIS NA PERMISSÃO INDEVIDA DE PASSAGEM SOBRE A PONTE. PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. RETORNO À ORIGEM PARA DILIGÊNCIAS.” Voto acolhido por unanimidade. 67) E-ext n. 2019.0007538 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – FALTA DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA NA PONTE DA AMIZADE E INTEGRAÇÃO – RECOMENDAÇÃO – ACOLHIMENTO – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 68) E-ext n. 2019.0007663 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IRREGULARIDADE AMBIENTAL – FAZENDA RELÂMPAGO – MUNICÍPIO DE DUERÉ – JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA – O FATO JÁ É OBJETO DE OUTRO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO QUE ENSEJOU O AJUIZAMENTO DE ACP – DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP – ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 69) E-ext n. 2020.0000082 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA. PRESIDÊNCIA DA ASTT. CRIME DO ARTIGO 299, CAPUT, DO CP. INVESTIGAÇÃO A CARGO DA POLÍCIA CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DOLO NÃO DETECTADO NA CONDUTA. ERRO MATERIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 70) E-ext n. 2020.0000153 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – MUNICÍPIO DE PALMAS – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO – REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS – DESOBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO – SOLUÇÃO DA DEMANDA – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 71) E-ext n. 2020.0000156 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO

CIVIL PÚBLICO. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. PREFEITURA DE GUARAÍ. AUSÊNCIA DE REPASSE AO CREDOR. PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 72) E-ext n. 2020.0000198 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – TRANSPORTE ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL BENEVENUTE – PANDEMIA DA COVID-19 – SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ACOMPANHAMENTO DA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS E TRANSPORTE ESCOLAR – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 73) E-ext n. 2020.0000583 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELA DE PORTO NACIONAL – CONDUTA VEDADA PELAS REGRAS DO PROCESSO ELEITORAL – DENÚNCIA NÃO CONFIRMADA – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DEMONSTREM QUE TAL CONDUTA TENHA OCORRIDO NA DATA E HORA ALEGADAS – FALTA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO DE ACP – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 74) E-ext n. 2020.0000920 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS. MUNICÍPIO DE GURUPI/TO. RECOMENDAÇÃO. ACOLHIMENTO. EXONERAÇÃO DO CARGO INCOMPATÍVEL. CONTRAPRESTAÇÃO LABORAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 75) E-ext n. 2020.0001198 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. FUNCIONAMENTO DE EMPREENDIMENTO POTENCIALMENTE POLUIDOR SEM LICENÇA AMBIENTAL. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 76) E-ext n. 2020.0001217 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de



Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ATUAÇÕES INDEVIDAS DE CIRURGIÕES DENTISTAS – ATOS PRIVATIVOS DE MÉDICOS – AUSÊNCIA DE ILEGALIDADES – MATÉRIA JUDICIALIZADA – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 77) E-ext n. 2020.0001258 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – CUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS – FATO NÃO CONFIRMADO – CUMULAÇÃO PERMITIDA PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – CUMPRIMENTO DAS CARGAS HORÁRIAS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 78) E-ext n. 2020.0002093 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. CENTROS DE EDUCAÇÃO DE PALMAS. REALIZAÇÃO DE TODAS AS LICITAÇÕES SOMENTE NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE. DILIGÊNCIAS. AQUISIÇÃO LIMITADA AOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO CARDÁPIO ESCOLAR. DENÚNCIA IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 79) E-ext n. 2020.0002448 – Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS – ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CSMP – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 80) E-ext n. 2020.0002466 – Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PANDEMIA DA COVID-19 – MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS – RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA – ATENDIMENTO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 81) E-ext n. 2020.0002711 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – MUNICÍPIO DE DUERÉ – OMISSÃO DOS GASTOS RELACIONADOS À

PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO – IRREGULARIDADE SANADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 82) E-ext n. 2020.0002733 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE PALMAS. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM DESACORDO COM A CERTIDÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. COLÉGIO OLIMPO KIDS. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL MANTIDA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 83) E-ext n. 2020.0002919 – Interessada: Promotoria de Justiça de Figueirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ACORDADAS – FORMAÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 84) E-ext n. 2020.0002975 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS – SUPERFATURAMENTO – NÃO OCORRÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CAUSADA PELA COVID-19 – AUSÊNCIA DE ILEGALIDADES – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 85) E-ext n. 2020.0003069 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – IRREGULARIDADES NA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS – MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES – SOLUÇÃO DA DEMANDA – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 86) E-ext n. 2020.0003201 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. TRANSPORTE IRREGULAR DE SERVIDOR ENTRE DIANÓPOLIS E NOVO JARDIM.

ESCASSEZ DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL DURANTE A PANDEMIA. AUSÊNCIA DE DOLO OU MÁ-FÉ. IMPOSSIBILIDADE DE QUANTIFICAR DANO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 87) E-ext n. 2020.0003233 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DESMATAMENTO EM APP – MUNICÍPIO DE GURUPI – DANO DE PEQUENA MONTA – INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ORIENTAÇÃO – RECOMPOSIÇÃO NATURAL DA ÁREA DEGRADADA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 88) E-ext n. 2020.0003395 – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguaçu. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU – NEGLIGÊNCIA NO TRATAMENTO DE PARTURIENTE – HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAGUAÇU – AUSÊNCIA DE ILEGALIDADES – TRANSFERÊNCIA VISANDO BEM ESTAR DA GESTANTE E NASCITURO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 89) E-ext n. 2020.0003894 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS – IRREGULARIDADE NO EXERCÍCIO DE CARGO EXECUTIVO – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – SERVIDOR QUE NÃO OCUPA CARGO EXECUTIVO – REGULARIDADE NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONHECIDO E NÃO ACOLHIDO – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 90) E-ext n. 2020.0003967 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – EXISTÊNCIA DE MATAGAL EM LOTE URBANO – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – LIMPEZA DO IMÓVEL – DEMANDA SOLUCIONADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 91) E-ext n. 2020.0004187 – Interessada: Força Tarefa Ambiental no Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – REGULARIDADE AMBIENTAL DA FAZENDA SERRA AZUL – MUNICÍPIO DE

GOIANORTE – DANO NÃO VERIFICADO – REPERCUSSÃO JURÍDICA QUE NÃO ULTRAPASSA A ESFERA ADMINISTRATIVA DA TUTELA AMBIENTAL – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 92) E-ext n. 2020.0004364 – Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – POLÍTICAS PÚBLICAS DE AVERBAÇÃO E DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DE FATOS OU SITUAÇÕES QUE OFENDEM O DIREITO DE PROPRIEDADE E RECOMPOSIÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – AUSÊNCIA DE COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – REMESSA IMPRÓPRIA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 93) E-ext n. 2020.0004776 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL. ILEGALIDADE INSERTA NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE PALMAS N.º 408/2018. CRIAÇÃO DE DISTRITO TURÍSTICO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PROJETO EM FASE DE ESTUDOS. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE LESÃO À COLETIVIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 94) E-ext n. 2020.0004926 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. POLUIÇÃO SONORA. BAIRRO SÃO JOÃO. MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA. FISCALIZAÇÃO PELO DEMUPE. USO DE SOM ALTO DE FORMA ESPORÁDICA. PROPRIETÁRIO ADVERTIDO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 95) E-ext n. 2020.0005033 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IRREGULARIDADE EM NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA – MUNICÍPIO DE GURUPI – QUALIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES – CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES – NOTÍCIA INICIAL NÃO CONFIRMAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 96) E-ext n. 2020.0005115 – Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DANO

AMBIENTAL – DESMATAMENTO DE APP – MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS – FAZENDA NP – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 97) E-ext n. 2020.0005119 – Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – FAZENDA ND – DESMATAMENTO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – FATOS NOTICIADOS JÁ SE ENCONTRAM SOLUCIONADOS NOS AUTOS 2020.0005115 – CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA – REPRODUÇÃO DE INVESTIGAÇÃO ANTERIORMENTE DECIDIDA – DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP – ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 98) E-ext n. 2020.0005437 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA DE PALMAS PARA FINS PRIVADOS – VICE – GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS -,DILIGÊNCIAS REALIZADAS – UTILIZAÇÃO DAS MÁQUINAS PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO – INSTALAÇÃO BUEIRO NO Córrego Água Fria – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO CONFIGURADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 99) E-ext n. 2020.0005452 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ACÓRDÃO TCE Nº 145/2010 – PRESTAÇÃO DE CONTAS – PREFEITURA DE PEQUIZEIRO – IMPUTAÇÃO DE DÉBITO – ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL – PRESCRIÇÃO DO DANO AO ERÁRIO – TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL Nº 899 DO STF – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 100) E-ext n. 2020.0006096 – Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CANDIDATO A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS. DESCUMPRIMENTO DO DECRETO MUNICIPAL ACERCA DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL E HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL. DESCABIMENTO. TÍTULO

EXECUTIVO JUDICIAL ORIGINADO. REMESSA IMPRÓPRIA.” Voto acolhido por unanimidade. 101) E-ext n. 2020.0006383 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Recurso Administrativo contra decisão de indeferimento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – RECURSO ADMINISTRATIVO – INDEFERIMENTO DE REPRESENTAÇÃO – ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS RESPALDADOS NAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL DO TOCANTINS – EQUÍVOCO NO ENTENDIMENTO DE DISPOSITIVO LEGAL – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.” Voto acolhido por unanimidade. 102) E-ext n. 2020.0006683 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. RESCISÃO CONTRATUAL DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE UTI NEONATAL NO HOSPITAL DONA REGINA. POSTERIOR RETOMADA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 103) E-ext n. 2020.0007254 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SERVIDOR PÚBLICO – COMPORTAMENTO ANTIÉTICO – COMPROMETIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DE CONTROLE DE ZOONOSES – EXONERAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 104) E-ext n. 2020.0007420 – Interessada: Promotoria de Justiça de Goiatins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. CAPTAÇÃO ILÍCITA DE VOTO POR VEREADOR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS – PLEITO ELEITORAL DE 2020. MATÉRIA DE NATUREZA ELEITORAL. INAPLICABILIDADE DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI 7.347/85. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL. ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS.” Voto acolhido por unanimidade. 105) E-ext n. 2020.0008125 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. CÂMARA DE



VEREADORES. REJEIÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DA PREFEITURA. EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014. APROVAÇÃO PELO TCE. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE PROVAS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 106) E-ext n. 2021.0000197 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA. MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. DILIGÊNCIAS. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 107) E-ext n. 2021.0000325 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – INFLUÊNCIA POLÍTICA NA SUBSTITUIÇÃO DE QUIOSQUEIROS - ‘PRAÇA DO BRADESCO’ - MUNICÍPIO DE COLMEIA/TO – NOTÍCIA NÃO CONFIRMADA – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 108) E-ext n. 2021.0000423 – Interessada: Promotoria de Justiça de Xambioá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CRIME DE RESPONSABILIDADE. PREFEITA DE XAMBIOÁ. AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO DE LEI. INVESTIGAÇÃO A CARGO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ATRAVÉS DE NOTÍCIA DE FATO JÁ ARQUIVADA. AUSÊNCIA DE ELEMENTO SUBJETIVO PARA A CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 109) E-ext n. 2021.0000734 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE PALMAS. NOTÍCIA DE INVASÃO DE APP DO LAGO DE PALMAS. INOCORRÊNCIA. ÁREA CEDIDA À EMPRESA BRK AMBIENTAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 110) E-ext n. 2021.0000841 – Interessada: Promotoria de Justiça de Alvorada. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA. RECOMENDAÇÃO

MINISTERIAL. ATENDIMENTO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 111) E-ext n. 2021.0000913 – Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – ATRASO INJUSTIFICADO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – FAZENDA CAMPO NOVO – NÃO CONFIRMAÇÃO DA NOTÍCIA – JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA CONCESSIONÁRIA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – TRAMITAÇÃO DE OUTRO PROCEDIMENTO COM OBJETO IDÊNTICO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 112) E-ext n. 2021.0001172 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – BURLA À FILA DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID 19 – HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE – FISIOTERAPEUTA – GRUPO PRIORITÁRIO – PROFISSIONAIS DA SAÚDE – ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 113) E-ext n. 2021.0001255 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE/TO – EXERCÍCIO 2005 – EX-PREFEITA DE IPUEIRAS – IMPUTAÇÃO DE DÉBITO – MATÉRIA JUDICIALIZADA PELO REFERIDO MUNICÍPIO – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 114) E-ext n. 2021.0001330 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DE CARVÃO VEGETAL DE PROCEDÊNCIA ILEGAL – MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – NÃO CONFIRMAÇÃO DA NOTÍCIA INICIAL – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE ACP – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 115) E-ext n. 2021.0001882 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PRELIMINAR. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MUNICÍPIO DE PALMAS. SECRETARIA DE

CONTROLE INTERNO. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES OCORRIDA DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19. LEI AUTORIZATIVA. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADES. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 116) E-ext n. 2021.0001899 – Interessada: Força Tarefa Ambiental no Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DANO AMBIENTAL – FAZENDAS SANTA CRUZ E SHALLON – MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 117) E-ext n. 2021.0002288 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL ORIUNDO DE PROGRAMA HABITACIONAL – DEMANDA DE CARÁTER INDIVIDUAL DISPONÍVEL – AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 118) E-ext n. 2021.0002437 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR GARAGEM MUNICIPAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADES. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 119) E-ext n. 2021.0002729 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE ZOOSES E ACIDENTES CAUSADOS POR ANIMAIS PEÇONHENTOS. BREJINHO DE NAZARÉ. POLÍTICA PÚBLICA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ARQUIVAMENTO. DESNECESSÁRIA A HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA.” Voto acolhido por unanimidade. 120) E-ext n. 2021.0002932 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APLICAÇÃO DE VACINA CONTRA A COVID19 EM CONFRONTO COM A ORDEM PRIORITÁRIA. IRREGULARIDADE NÃO DETECTADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 121) E-ext n. 2021.0002960 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de

Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. POLÍTICAS PÚBLICAS RELATIVAS À SAÚDE BUCAL. MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO. TAXONOMIA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CSMP. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 122) E-ext n. 2021.0003056 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – FALTA DE MEDICAMENTOS PSIQUIÁTRICOS NO MUNICÍPIO DE PALMAS – REMESSA IMPRÓPRIA – AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA ANTERIORMENTE – ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM – DESNECESSIDADE DE REEXAME PELO CSMP – APLICAÇÃO DA SÚMULA CSMP Nº 005/2013.” Voto acolhido por unanimidade. 123) E-ext n. 2021.0003583 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. MUNICÍPIO DE PALMAS. ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA. FÁBRICA DE SABÃO EM ÁREA RESIDENCIAL. ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO ANO DE 2021. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 124) E-ext n. 2021.0003622 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. LOTEAMENTO SAMAMBAIA. EDIÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 400/2018. PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ANDAMENTO. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 125) E-ext n. 2021.0003791 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – IRREGULARIDADE NO RECOLHIMENTO DE LIXO – MUNICÍPIO DE GURUPI – RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL – RETORNO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 126) E-ext n. 2021.0004457 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de

Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – MOROSIDADE EM LANÇAR RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA MULTA DE TRÂNSITO NO SISTEMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – AUSÊNCIA DE DOLO – REDUZIDO NÚMERO DE SERVIDORES – AUSÊNCIA DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DAS INFRAÇÕES – MATÉRIA JUDICIALIZADA – INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA PROSSEGUIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 127) E-ext n. 2021.0004489 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS. AUSÊNCIA DE CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. REGULARIZAÇÃO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 128) E-ext n. 2021.0004609 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – MUNICÍPIO DE FÁTIMA – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – ACÓRDÃO TCE 339/2021 – APLICAÇÃO DE MULTA – DANO NÃO APONTADO – EQUIVALÊNCIA DE PREÇO PRATICADO NOS ANOS DE 2019 E 2020 – GASTO COMPATÍVEL COM A FROTA DO MUNICÍPIO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 129) E-ext n. 2021.0004725 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO – BLOQUEIO INDEVIDO DE ESTRADA RURAL MUNICIPAL – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – ESTRADA PRIVADA – INTERVENÇÃO MINISTERIAL SOMENTE QUANTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL E SERVIÇOS ESSENCIAIS – PERMISSÃO DE PASSAGEM – AUSÊNCIA DE PREJUÍZOS – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 130) E-ext n. 2021.0005552 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de Atribuição de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – IGEPREV – DANO AO ERÁRIO E DOLO DOS RESPONSÁVEIS PELAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO FUNDO

ROMA DE AÇÕES – ATRIBUIÇÃO DA 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – PREVENÇÃO – DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO – REMESSA DOS AUTOS À 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.” Voto acolhido por unanimidade. 131) E-ext n. 2021.0005837 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Recurso administrativo contra decisão de indeferimento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – IRREGULARIDADE NA ATUAÇÃO DE AUTORIDADE POLICIAL – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVA – INDEFERIMENTO – RECURSO CONHECIDO E NÃO ACOLHIDO – NÃO COMPLEMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES APÓS NOTIFICAÇÃO DO RECLAMANTE – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A INSTAURAÇÃO DE ICP – MANUTENÇÃO DA DECISÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 132) E-ext n. 2021.0005973 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS – REALIZAÇÃO DE EVENTO DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19 – DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS SANITÁRIAS – RECOMENDAÇÃO – ACATAMENTO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 133) E-ext n. 2021.0006433 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – EDITAL DE LICITAÇÃO – INSERÇÃO DE CLÁUSULA RESTRITIVA – FATO NÃO CONFIRMADO – EXIGÊNCIA DE APTIDÃO TÉCNICO-OPERACIONAL – LEGALIDADE – AUSÊNCIA DE DOLO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 134) E-ext n. 2021.0006764 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS E AUSÊNCIA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES – MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL – EXONERAÇÃO DO CARGO DE VIGIA – IMPLEMENTAÇÃO DE FOLHA DE PONTO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 135) E-ext n. 2021.0006786 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PLANO DE SAÚDE SERVIR. AUSÊNCIA DE MÉDICOS CARDIOLOGISTAS CREDENCIADOS. IRREGULARIDADE NÃO



EVIDENCIADA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 136) E-ext n. 2021.0007213 – Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. MUNICÍPIO DE ITACAJÁ. PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DIRETAMENTE AO INTERESSADO. VALOR RESTITUÍDO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ENTE PÚBLICO. AUSÊNCIA DE PROVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 137) E-ext n. 2021.0007482 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Arraias. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL – INEXISTÊNCIA DE LESÃO OU AMEAÇA DE LESÃO AOS DIREITOS TUTELADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO – INDEFERIMENTO E AUSÊNCIA DE RECURSO – ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 138) E-ext n. 2021.0007600 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – DESCUMPRIMENTO INJUSTIFICADO DE REQUISIÇÕES JUDICIAIS – NATURATINS – DEMANDA SOLUCIONADA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 139) E-ext n. 2021.0007609 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADES DECORRENTES DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS. MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PACTUADO. SUPOSTA VIOLAÇÃO ÀS SUAS CLÁUSULAS. AÇÕES AJUIZADAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM. DESNECESSÁRIA A REMESSA AO CSMP.” Voto acolhido por unanimidade. 140) E-ext n. 2021.0008447 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Recurso administrativo interposto contra decisão de arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “RECURSO ADMINISTRATIVO. INDEFERIMENTO DE REPRESENTAÇÃO. READEQUAÇÃO DE ÁREA DE REASSENTAMENTO JUNTO À INVESTCO S.A.. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. CABÍVEL ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. RECURSO PROVIDO. RETORNO DOS

AUTOS À ORIGEM PARA AVERIGUAÇÃO DOS FATOS NOTICIADOS.” Voto acolhido por unanimidade. 141) E-ext n. 2021.0008481 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. EX-SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS. ATIPICIDADE SUPERVENIENTE DA CONDUTA – REVOGAÇÃO DO ARTIGO 11, II DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PERDA DO OBJETO – INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA PROSSEGUIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 142) E-ext n. 2021.0008563 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL PROFERIDA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO CONFIGURAÇÃO. LEI POSTERIOR BENÉFICA. INEXISTÊNCIA DE ADEQUAÇÃO TÍPICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 143) E-ext n. 2021.0008649 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – DEMORA NO TRÂMITE DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA – DELEGADO TITULAR DA 72ª DPC DE PORTO NACIONAL – DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL E REGULAR IMPULSIONAMENTO DO FEITO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 144) E-ext n. 2021.0008865 – Interessada: Promotoria de Justiça de Xambioá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – CRIME DE ESTELIONATO – LEILÃO VIRTUAL – ARREIMATE DE VEÍCULO AUTOMOTOR – PAGAMENTO EFETUADO E AUSÊNCIA DE ENTREGA DO BEM – INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL PELA DELEGACIA DE POLÍCIA DE XAMBIOÁ – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 145) E-ext n. 2021.0008875 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de Atribuição de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SEDUC – RECURSOS REFERENTES ÀS AÇÕES DA COVID19 – FISCALIZAÇÃO DA

CONTROLADORIA – GERAL DA UNIÃO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL – ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO.” Voto acolhido por unanimidade. 146) E-ext n. 2021.0009016 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. UTILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FINS PARTICULARES. CAPTAÇÃO DE CLIENTES EM SEU GABINETE NA GUARDA MUNICIPAL EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE. ILEGALIDADES NÃO COMPROVADAS. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES. AUSÊNCIA DE NOTÍCIA DE DESCUMPRIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 147) E-ext n. 2021.0010180 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. MÁ CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA. ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO COMPROVADA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 148) E-ext n. 2022.0000699 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Recurso administrativo interposto contra decisão de indeferimento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – INDEFERIMENTO DA REPRESENTAÇÃO – RECURSO – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA ALTERAR A DECISÃO RECORRIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.” Voto acolhido por unanimidade. 149) E-ext n. 2022.0000962 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Recurso administrativo interposto contra decisão de indeferimento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – RECURSO ADMINISTRATIVO – INDEFERIMENTO DE REPRESENTAÇÃO – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA ALTERAR A DECISÃO RECORRIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.” Voto acolhido por unanimidade. 150) E-ext n. 2022.0000996 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Recurso administrativo interposto contra decisão de indeferimento de Notícia de Fato. **Ementa:** “RECURSO ADMINISTRATIVO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO – REQUERENTE ANÔNIMO – DEMANDAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES SEM CONCURSO PÚBLICO – OBRIGATORIEDADE

DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE – EQUIVOCADA CONVERSÃO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO EM NOTÍCIA DE FATO – LEI N. 12.527/2011 – INDEFERIMENTO DO PEDIDO – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.” Voto acolhido por unanimidade. 151) E-ext n. 2022.0000988 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CONTRATAÇÃO ILEGAL DE EMPRESA DE CONTABILIDADE PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E VALORES COMPATÍVEIS COM O PRATICADO NO MERCADO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 152) E-ext n. 2022.0001917 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Recurso administrativo interposto contra decisão de indeferimento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – EXIGÊNCIA DO PASSAPORTE VACINAL – INSTITUTO FEDERAL DE PORTO NACIONAL – INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE – LEI Nº 13.979/2020 – ENTENDIMENTO FIRMADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – NÃO ACOLHIMENTO DAS RAZÕES RECURSAIS – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 153) E-ext n. 2022.0003652 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL. AUSÊNCIA DE DADOS. IRREGULARIDADE NÃO COMPROVADA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 154) E-ext n. 2022.0003673 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de Atribuição de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTICIA DE FATO. IRREGULARIDADE NA AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS. VERBA FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 155) E-ext n. 2022.0004467 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. ILEGALIDADE NA CONCESSÃO DE USO NÃO ONEROSO DE EXPLORAÇÃO DE TIROLESA NO PARQUE CESAMAR. RECOMENDAÇÃO DO TCE. SUSPENSÃO DAS OBRAS DA TIROLESA E

REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 156) E-ext n. 2022.0004738 – Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. AUSÊNCIA DE RECURSO. DILIGÊNCIAS PRELIMINARES SEM CARÁTER INVESTIGATÓRIO. ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 157) E-ext n. 2022.0004764 – Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. IRREGULARIDADE AMBIENTAL. ROMPIMENTO DA BARRAGEM/ELEVATÓRIA TINGUI. MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO. MATÉRIA JUDICIALIZADA. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 158) E-ext n. 2022.0005257 – Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Recurso Administrativo interposto contra decisão de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO – DILIGÊNCIAS – IDOSA ASSISTIDA PELA FAMÍLIA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 159) E-ext n. 2022.0007889 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Recurso Administrativo interposto contra decisão de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO – OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – INÉRCIA EM FORNECER INFORMAÇÕES – RECURSO ADMINISTRATIVO – INFORMAÇÕES APRESENTADAS INTEMPESTIVAMENTE – FALTA DE JUSTA CAUSA PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO E INVESTIGAÇÃO FORMAL – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.” Voto acolhido por unanimidade. 160) E-ext n. 2022.0008455 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Recurso administrativo interposto contra decisão de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. CUIDADOR DIÁRIO PARA PACIENTE ACOMETIDA DE Distrofia Muscular. OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS E DO ESTADO DO TOCANTINS. MATÉRIA JUDICIALIZADA. RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. Prosseguindo, foram

Ata da 244ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, ocorrida no dia 14/3/2023.

37/41

analisados os feitos da relatoria do **Conselheiro José Demóstenes de Abreu** (item 33): 1) E-ext n. 2020.0002481 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO APURAR POSSÍVEL OMISSÃO POR PARTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, NO QUE CONCERNE À FALTA DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NAS REGIÕES DOS BAIROS AURENY E TAQUARALTO, NESTA CAPITAL. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL EXPEDIDA E CUMPRIDA. SOLUÇÃO DA DEMANDA COM A ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA, PALMAS PARA O FUTURO, QUE ABRANGE O OBJETO DESTE PROCEDIMENTO. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 2) E-ext n. 2022.0000628 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTE PORTADORA DE EPILEPSIA, MUNICÍPIO DE MIRACEMA. ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ART.27 DA RESOLUÇÃO Nº 005/2018 DO CSMP/TO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 3) E-ext n. 2022.0009767 – Interessada: 19ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recurso administrativo interposto contra decisão de Arquivamento de Procedimento Administrativo. **Ementa:** “RECURSO ADMINISTRATIVO MANEJADO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 4.122/2022, INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL OMISSÃO DO PODER PÚBLICO ESTADUAL EM DISPONIBILIZAR CONSULTA PRÉ-OPERATÓRIA EM NEUROCIRURGIA AO PACIENTE SR. JOÃO CARNEIRO DOS SANTOS, DIAGNOSTICADO COM POLINEUROPATIA PERIFÉRICA CRÔNICA. 1. TRATAMENTO CLASSIFICADO ELETIVO (RISCO AZUL) 2. INOCORRÊNCIA DE OMISSÃO DO PODER PÚBLICO 3. ADOÇÃO DO CURSO NORMAL UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO ELETIVO, INICIANDO COM A CONSULTA PRÉ-OPERATÓRIA PARA QUE O MÉDICO DECIDA,

Ata da 244ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, ocorrida no dia 14/3/2023.

38/41



APÓS ANÁLISE DO QUADRO CLÍNICO DO PACIENTE E POR MEIO DE EXAMES, SE A INTERVENÇÃO NECESSÁRIA SERIA CLÍNICA OU CIRÚRGICA. 4. CONFIRMADO O AGENDAMENTO DA CONSULTA. 5. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO OU PROSSEGUIMENTO DA APURAÇÃO. 6. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.” Voto acolhido por unanimidade. 4) E-ext n. 2022.0010671 – Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. RECUSA DE INFORMAÇÕES SOLICITADAS POR VEREADORES À GESTÃO DE NOVA OLINDA, 2009/2012. ATO DE IMPROBIDADE ALCANÇADO PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INEXISTÊNCIA DE PROVAS DE DANO AO ERÁRIO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. Logo após, foram **retirados de julgamento**, em razão da ausência do Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra, os **feitos** de sua relatoria (item 34). Ao final, foram analisados os feitos da relatoria do **Conselheiro Moacir Camargo de Oliveira** (item 35): 1) Autos CSMP n. 2/2023 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 2016.3.29.09.0155. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR EVENTUAL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM FACE DA NOTÍCIA DE PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES IMPEDIDOS NOS EDITAIS FUNCULT/PROCULTURA N. 002 E 005/2013. CONFIRMADA IRREGULARIDADE. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO. ACOLHIMENTO INTEGRAL À RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. ANULAÇÃO DE ATOS EIVADOS DE VÍCIOS. SOLUÇÃO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 2) E-ext n. 2019.0004333 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS DOIS FILHOS DA SRA. ROSÂNGELA GUIMARÃES DA SILVA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM/TO. DEMANDA INDIVIDUAL INDISPONÍVEL. OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL RECEBIDO COMO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE RECURSO. DESNECESSÁRIA A REMESSA PARA

ANÁLISE PELO CONSELHO. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 3) E-ext n. 2021.0000702 – Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NO FUNCIONAMENTO DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA/TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. NÃO CONFIRMAÇÃO DA NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade.

4) E-ext n. 2022.0007554 – Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “NOTÍCIA DE FATO. AUTUADA PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE AMBIENTAL DECORRENTE DO DESMATAMENTO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL OU SERVIDÃO FLORESTAL, PROPRIEDADE RURAL DO SR. ROMÃO FERNANDES DE ARAÚJO, LOTE 55-C, MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTO. OBJETO DOS AUTOS JÁ ESTÁ SENDO APURADO NO BOJO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 2022.0004628. INSTAURADO ANTERIORMENTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. Ao final, o Presidente trouxe em mesa, para apreciação e para fins do parágrafo único do art. 21 da Resolução CSMP n. 001/2012, os seguintes **Projetos Pedagógicos** (Edoc n.07010551778202315): 1) Seminário – Conselhos Municipais de Educação: planejamento, controle social das políticas públicas de educação e seu acompanhamento e fiscalização pelo Ministério Público; e 2) Trilha de Aprendizagem – Direitos de Crianças e Adolescentes: Aspectos normativos e operacionais para a atuação integrada. Aprovados à unanimidade. *Impõe-se o registro de que a presente sessão foi integralmente gravada, cuja cópia contendo todas as manifestações dos Conselheiros passa a integrar a presente ata (de forma a dar ciência sobre a integralidade das falas realizadas na reunião).* Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às dez horas e quarenta e quatro minutos (10h40min), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, José Demóstenes de Abreu, Secretário do Conselho Superior, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Luciano Cesar Casaroti  
**Presidente**

João Rodrigues Filho  
**Membro**

Moacir Camargo de Oliveira  
**Membro**

José Demóstenes de Abreu  
**Membro/Secretário**